# **Projeto de Lei n.º 052/14**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 117.232,37 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..................R$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.1048 –Educação para o Trânsito- Equipamentos

Recurso: 1066 – FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo...............................................R$ 52.232,37

Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2095 – Readequação da Sinalização de Trânsito

Recurso: 1066 – FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica............R$ 15.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2096 – Educação para o Trânsito

Recurso: 1066 – FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO...............................................R$ 117.232.37**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no valor total R$ 117.232,37 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

1066 – FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE...........R$ 117.232,37

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 117.232,37**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.